



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 3/2023-008 FME

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a Celebração de Contratos oriundos do Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 3/2023-008 FME que dispõe sobre a *Contratação de empresa especializada para realização da Reforma Predial da EMEI Professora Domingas Fortunato*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 227/2023 e considerando ainda Parecer Jurídico do dia 22 de dezembro de 2023, exarado pelo Assessor Jurídico Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros.

O Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 8.666/1993. Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente de sua respectiva contratante, ou seja, os fiscais de contrato, sendo estes identificados na Cláusula XIII – Da Fiscalização sob o item 13.1, sob a Portaria 22/2024-SEMED nomeados os servidores Rosicleide Cardoso de Lima e Marlison Aranha Cristo, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula VII: Das Condições do Pagamento e da Retenção dos Tributos, tendo como vencedora a empresa *CONSTRUTORA JUNGLE LTDA* e a Secretaria Municipal de Educação, Contrato 20240132 firmado em 26 de março de 2024, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA

E-mail: ccipmvx@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Contrato Administrativo Nº: 20240132

Data de assinatura: 26 de março de 2024

Contratada: Construtora Jungle Ltda

Fiscais de Contrato: Portaria nº 22/2024

(Rosicleide Cardoso de Lima e Marlison Aranha Cristo)

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização da Reforma Predial da EMEI Professora Domingas Fortunato.

Vitória do Xingu/PA, 10 de abril de 2024

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX